LEI Nº. 5.961, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 719.687,50 – SMHAF.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 719.687,50 (Setecentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº "0185– Habitação Popular"** com o projeto **"3126 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Urbana"** e**,** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:**

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.16.482.0185.3126	449051	Obras e instalações	690.900,00	1168*
15.01.16.482.0185.3126	449051	Obras e instalações	28.787,50	0001*
		S O M A ….....	**719.687,50**	

(*) Recurso 1168 – Conv. MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647033-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 690.900,00 (Seiscentos e noventa mil e novecentos reais) e a redução orçamentária da seguinte dotação:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	28.787,50	1340	0001*

(*) Recurso 0001 - livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Maio de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração